

INVESTIMENTOS BEMGE S.A.

CNPJ 01.548.981/0001-79

Companhia Aberta

NIRE 35300315472

**ESTA POLÍTICA SE APLICA À INVESTIMENTOS BEMGE S.A. POR SER
CONTROLADA PELO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO - GESTÃO E CONTROLE DE RISCO DE MERCADO

OBJETIVO

Estabelecer a estrutura de gestão e controle de risco de mercado do Itaú Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco), observando as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado.

PÚBLICO ALVO

Esta política é aplicável a todos os colaboradores e atividades do Conglomerado que resultam em exposição ao risco de mercado, com impacto para o Itaú Unibanco Holding e suas controladas. O controle do risco de mercado abrange todas as posições das carteiras das empresas financeiras e não financeiras pertencentes ao Itaú Unibanco, no Brasil e nas Unidades Internacionais. Esta política não se aplica ao risco de mercado dos portfólios de clientes geridos pelo banco e/ou administração fiduciária (por exemplo: fundos da Wealth Management & Services - WMS).

INTRODUÇÃO

O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado nas posições detidas por uma instituição, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação das taxas de câmbio, das taxas de juros, dos preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias (commodities).

Risco de mercado depende do comportamento do preço do ativo diante das condições de mercado. Além da Tesouraria, que opera comprando e vendendo títulos e valores mobiliários, outras áreas podem impactar o risco de mercado assumido pelo banco. São exemplos a área de compras, quando faz uma compra em moeda estrangeira ou mesmo a área de marketing quando se compromete a patrocinar, por exemplo, a seleção brasileira de futebol.

O controle do risco de mercado é realizado com base, principalmente, nas seguintes métricas:

- **Valor em Risco (VaR):** medida estatística que quantifica a perda econômica potencial máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e intervalo de confiança.

Por exemplo, o VaR para um determinado dia pode ser de R\$ 5.000.000,00 considerando um intervalo de confiança de 99%. Isso quer dizer que o banco tem 99% de confiança que a perda nesse dia não será maior do que esse valor.

- **Marcação a Mercado (MtM - Mark to Market / Apreçamento):** marcar a mercado ou precificar os títulos significa atualizar os valores das operações que compõe a carteira do Banco utilizando as referências de valor de negociação mais justas.

Essas métricas, entre outras, são utilizadas para definir limites e disparar alertas para as áreas.

DIRETRIZES

Os processos de controle de risco de mercado devem observar rigorosamente os princípios definidos na Política. Estes princípios refletem-se nas seguintes diretrizes, pelas as quais a estrutura de gestão e controle de risco de mercado do Itaú Unibanco deve:

- Assegurar a utilização de bases de dados íntegras, que reflitam os negócios realizados a partir de produtos devidamente aprovados, com garantia de informações e cálculos corretos, desde o registro até sua contabilização;
- Aplicar modelos que reflitam as melhores práticas de mercado;
- Garantir que o apreçamento das carteiras seja preferencialmente baseado em cotações observadas nos mercados financeiros, capturadas através de fontes externas íntegras. Quando não houver preço disponível, o cálculo deve ser realizado com o uso de modelo de apreçamento que represente a justa valorização das posições. Nesses casos, tais avaliações devem ser

consistentes e passíveis de verificação, com referenciais de mercado e dados utilizados na avaliação revistos regularmente;

- Calcular os resultados das posições das carteiras marcadas a mercado seguindo a governança de modelos do Banco;
- Possuir áreas de controle de risco responsáveis pela definição e aplicação de parâmetros de apreçamento, independentes das áreas de negócio;
- Estabelecer e assegurar que os processos e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado:
 - Sejam compatíveis com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição a risco de mercado da Instituição;
 - Conttenham todas as fontes de risco de mercado; e
 - Gerem relatórios tempestivos de exposição de riscos para as unidades de negócios, para a diretoria da Instituição e para o Conselho de Administração.

PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

A estrutura de controle de Risco de Mercado no Itaú Unibanco envolve as partes indicadas a seguir, para as quais destacamos seus papéis em relação a esse assunto.

Conselho de Administração:

- definir o apetite de risco da instituição e revisá-lo anualmente.

Comissão Superior de Risco de Mercado e Liquidez:

- definir as alçadas relacionadas com o controle de risco de mercado e revisá-las anualmente.
- acompanhar os indicadores de risco de mercado, tomando as decisões necessárias e respeitando o apetite de risco.

Chief Risk Officer:

- responsável pela gestão de risco de mercado do Itaú Unibanco.

Controle de Risco de Mercado:

- identificar, mensurar, controlar, monitorar e reportar a exposição ao risco de mercado às áreas de negócios e reportar às comissões superiores;
- monitorar o enquadramento das exposições em relação aos limites aprovados, disparar alertas e demais medidas de controle de risco de mercado, informando os eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento;
- manter equipes especializadas e adequadamente dimensionadas para apoiar os processos e sistemas de risco de mercado, que estão sob sua governança e gestão de desenvolvimento.
- realizar o cálculo do resultado gerencial das posições e divulgar para áreas competentes, possibilitando o acompanhamento e o auxílio na tomada de decisões.

Áreas de Negócio:

No nível mais fundamental, é esperado do colaborador entender completamente a natureza do risco nas carteiras sob gestão e o efetivo gerenciamento deste risco, garantindo sua transparência para gestores das mesas e enquadramento nos limites estabelecidos.

CONTROLE DE RISCO DE MERCADO

O controle de Risco de Mercado no Itaú Unibanco é realizado por meio de governanças e processos que garantam o atendimento das seguintes determinações ou parâmetros:

- A Instituição deve operar de acordo com o **apetite de risco** definido em Conselho de Administração (CA), revisado e aprovado anualmente a partir de uma de **estrutura de limites e alertas**. Os limites são dimensionados avaliando-se os resultados projetados do balanço, o tamanho do patrimônio, a liquidez, a complexidade e as volatilidades dos mercados, bem como o apetite de risco da Instituição;
- O consumo dos limites deve ser reportado pela área de Risco de Mercado para as Áreas de Negócios e para os executivos do banco. Os alertas funcionam como indicadores do limite pré-estabelecido;

- A **estrutura de limites e alertas** da instituição é composta por métricas agregadas, as quais monitoraram e limitam o risco de maneira global, e granulares, que visam evitar uma concentração excessiva de risco em um único fator de risco;
- Os limites são valores que as áreas de negócios devem respeitar. Já os alertas são métricas que emitem um sinal para a instituição, a partir dos quais, por meio de uma governança claramente definida, são estabelecidos procedimentos a serem adotados caso o alerta seja acionado;
- O processo de **marcação a mercado** (apreçamento) das posições deve ser realizado com base em cotações capturadas de fontes externas ou, caso não seja possível, calculado a partir de modelos desenvolvidos e validados conforme diretrizes estabelecidas em políticas específicas;
- As informações relativas aos preços e posições negociadas são armazenadas em uma base de dados histórica única e corporativa, com controles que assegurem a sua integridade e completude, com funcionalidades que permitam a consulta de informações históricas;
- Os modelos utilizados capturem a correta sensibilidade, as oscilações de mercado, com base na aplicação de **testes de aderência** periódicos para a carteira total e as subcarteiras, incluindo todas as categorias de risco. Seus resultados devem ser analisados e utilizados para melhorar os modelos e gerir o risco da Instituição. Adicionalmente, o resultado gerencial deve ser utilizado para verificação da aderência dos modelos de mensuração de risco de mercado;
- A mensuração do risco potencial em situações extremas de mercado, que complementem as medidas de risco estatísticas, com a aplicação de **testes de estresse** para totalidade das posições constantes das carteiras das empresas financeiras e não financeiras;
- Para posições em carteira que não tenham preços observado diretamente no mercado, que sejam pouco liquidas ou que sejam avaliadas por modelo de apreçamento interno, particularmente TVMs (títulos de valores mobiliários) e derivativos, aplicar **ajustes prudenciais**, que corrijam possíveis erro de marcação, respeitando critério de relevância e materialidade.

NORMAS EXTERNAS RELACIONADAS

Circular 3.354/07 do Banco Central do Brasil, que estabelece critérios mínimos para classificação de operações na carteira de negociação.

Resolução 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a implantação de estrutura de gerenciamento do risco de mercado.

Aprovado pelo Conselho de Administração de 25 de fevereiro de 2021.

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS

OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e responsabilidades associadas ao gerenciamento de risco operacional e controles internos, observando as boas práticas de mercado e as normas e regulamentações aplicáveis.

PÚBLICO-ALVO

Todos os colaboradores do Itaú Unibanco Holding e suas empresas controladas no Brasil e no exterior.

INTRODUÇÃO

Todos somos gestores de risco. Riscos são elementos inerentes a todas as atividades da Instituição e fazem parte do dia a dia dos colaboradores, estando presentes nos processos, produtos e serviços existentes ou novos, inclusive nos serviços terceirizados. Gerenciar adequadamente os riscos operacionais é condição essencial para a sustentabilidade dos negócios do Itaú Unibanco.

O Banco Central do Brasil define risco operacional como “a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de evento externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui também o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição”.

O gerenciamento adequado do risco operacional pressupõe a identificação dos riscos inerentes às atividades, projetos, produtos ou serviços e a sua priorização, em função do nível de criticidade (importância), levando-se em conta seus impactos nos objetivos do processo ou organização. Uma vez priorizados os riscos, são tomadas medidas de resposta, ou seja, ações que endereçam cada um dos riscos identificados, de modo a enquadrá-los em patamares aceitáveis de exposição. Tais ações podem contemplar a implantação de controles preventivos, a fim de reduzir a possibilidade de materialização do risco, ou envolver controles direcionados à detecção de materialização. Pode haver a decisão de compartilhar um risco, transferindo a atividade de forma parcial ou total, como a terceirização da atividade, por exemplo. Os riscos mencionados podem também ser evitados, simplesmente optando-se pela descontinuidade da atividade geradora do risco, ou assumidos, caso em que a decisão é a de não adotar medidas adicionais de controle em relação às já existentes.

DIRETRIZES

O Conselho de Administração aprova as diretrizes, estratégias e políticas referentes ao risco operacional e controles internos, garantindo que haja claro entendimento dos papéis e responsabilidades para todos os níveis do conglomerado.

A seguir são definidas as diretrizes específicas relacionadas à gestão do risco operacional e controles internos.

Modelo de gerenciamento de riscos operacionais

O Itaú Unibanco adota a estratégia das três linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de riscos.

Identificação dos riscos operacionais

Os riscos operacionais que podem influenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais definidos pelo Conglomerado devem ser continuamente identificados e atualizados. O escopo da identificação contempla os riscos operacionais inerentes às atividades do Conglomerado, aos produtos e serviços existentes ou novos, inclusive nos serviços terceirizados.

A identificação de riscos pode ocorrer a qualquer momento, no desenho de um novo processo, projeto ou produto, bem como durante sua existência. Para isso, deve-se avaliar o risco inerente, ou seja, desconsiderar do contexto a existência de qualquer atividade de controle, avaliando quais falhas o escopo da identificação do risco está sujeito e que, portanto, poderiam afetar o resultado planejado (objetivos).

A exposição a eventos de riscos operacionais raros e de alta severidade, porém considerados plausíveis, é avaliada por meio da criação de cenários, fornecendo informações sobre o risco potencial, gerando estimativas de perdas e considerando, quando necessário, o impacto da ocorrência simultânea de múltiplos eventos de risco operacional.

Priorização dos riscos operacionais

Os riscos operacionais identificados são priorizados em função do seu nível de impacto na Diretoria e/ou no Conglomerado. Para auxiliar na adequada avaliação de impacto, é importante considerar as diversas possibilidades de impacto e sua abrangência, como por exemplo:

- Financeiro: avaliar a representatividade do impacto financeiro que a exposição ao risco operacional pode gerar no negócio e/ou na Organização. Riscos que possam levar a erros significativos nas demonstrações contábeis são classificados como Sox (Lei Sarbanes-Oxley).
- Imagem/Reputação: avaliar a possível repercussão negativa nas mídias nacionais e internacionais (visibilidade e divulgação), bem como os danos na marca e sua possibilidade de reversão.
- Legal/Regulatório: avaliar as possibilidades de gerar descumprimento regulatório, assim como a possibilidade de acarretar multas, advertências, fiscalizações, processos administrativos ou perdas de licenças de operação.
- Clientes: avaliar o volume de clientes impactados, as segmentações ou canais de distribuição envolvidos.
- Estratégico e de Negócio: avaliar os impactos de falhas ou erros na estratégia de lançamento ou manutenção de processos, produtos e serviços. Também pode decorrer da atuação não tempestiva na identificação e reação frente às mudanças no ambiente de negócios, competidores, novos negócios, mudanças de hábitos de clientes etc.

Resposta ao risco operacional

Responder ao risco operacional significa definir qual será a ação adotada em relação ao risco identificado. Algumas ações possíveis:

- Mitigar: são estabelecidas ações que reduzem a probabilidade do risco operacional se materializar no processo ou ações que diminuem o impacto produzido.
- Compartilhar: são estabelecidas ações que visam reduzir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do risco através da transferência ou, em alguns casos, do compartilhamento de uma parte do risco. Pode envolver a terceirização de atividades ou a contratação de seguro, por exemplo.
- Evitar: são estabelecidas ações que eliminam a probabilidade do risco se materializar. Pode envolver a descontinuidade da atividade/operação sujeita ao risco.
- Assumir: nenhuma ação é estabelecida para reduzir o impacto e/ou a probabilidade de ocorrência do risco. Neste caso, deve ser observada a governança de assunção de risco.

Ações que demandam desenvolvimento tecnológico devem ser validadas, pela segunda linha de defesa, quanto à sua classificação de risco e devem estar associados a apontamentos de Risco Operacional, apontamentos de Compliance e/ou apontamentos de Auditoria Interna.

Monitoramento do nível de exposição aos riscos operacionais

A exposição aos riscos operacionais relevantes deve ser monitorada pela Organização por meio de indicadores de risco, de acordo com os níveis de tolerância estabelecidos.

Os apontamentos de Risco Operacional, Auditorias Interna e Externa devem ser tratados e, periodicamente, acompanhados pela primeira linha de defesa.

A segunda linha de defesa deve validar a implantação dos planos de ação dos apontamentos de risco operacional de nível moderado e elevado, de acordo com o procedimento de gestão de ocorrências de risco operacional, bem como os pontos de auditoria interna moderados, conforme descrito em documento interno.

Reporte dos riscos operacionais

Os apontamentos de nível de risco elevado identificados pelas linhas de defesa, órgãos reguladores ou auditoria externa devem ser comunicados às comissões superiores, aos executivos das unidades de negócio, ao Chief Risk Officer (CRO), ao Comitê de Auditoria e ao CGRC, sendo os dois últimos órgãos colegiados do Conselho de Administração. A comunicação de apontamentos da Auditoria Interna deve obedecer ao descrito na Política de Auditoria interna.

O reporte de apontamentos Elevados de Unidades Internacionais é realizado nos fóruns competentes de cada Unidade. A área de Gestão Integrada de Risco de Unidades Internacionais é responsável por avaliar e confirmar o reporte e o público envolvido no Head Office.

Divulgação das ações de gerenciamento dos riscos operacionais

A descrição da estrutura de gerenciamento de Risco Operacional é disponibilizada por meio de relatório de acesso público, aprovado pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, um resumo da descrição da estrutura de gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos é publicado em conjunto com as demonstrações contábeis.

As decisões, políticas e estratégias definidas para o gerenciamento do risco operacional das unidades internacionais são divulgadas aos *Chief Risk Officers (CROs)*.

Gerenciamento da base de perdas de riscos operacionais

Todas as áreas do Itaú Unibanco estão expostas a eventos de risco operacional, sendo responsabilidade das Unidades de Negócio (primeira linha de defesa) a identificação de tais eventos e os valores de perda associados, para compor a Base de Dados de Perdas Operacionais (BDPO).

Despesas e provisões relacionadas a eventos de risco operacional que impactem as contas de resultado do Banco devem ser reportadas na BDPO.

Alocação de capital para risco operacional

O conglomerado utiliza a Abordagem Padronizada Alternativa (ASA) no cálculo e alocação do capital regulatório para risco operacional. Adicionalmente, é efetuado o cálculo e a alocação de capital econômico para risco operacional (ICAAP).

A adequação do nível de Patrimônio de Referência (PR), com relação ao risco operacional assumido pelo Conglomerado, deve ser periodicamente monitorada.

PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

Conselho de Administração – CA:

- Aprovar as diretrizes, estratégias e políticas referentes ao risco operacional e controles internos, garantindo que haja claro entendimento dos papéis e responsabilidades para todos os níveis do conglomerado.

Comitê de Gestão de Risco e de Capital – CGRC:

- Apoiar o Conselho de Administração no desempenho de suas responsabilidades relativas à gestão de riscos e capital da Companhia, submetendo relatórios e recomendações sobre estes temas à deliberação do Conselho.

Comitê de Auditoria – CAUD:

- Supervisionar os processos de controles internos e de administração de risco.

Comissão Superior de Risco Operacional – CSRO:

- Conhecer os riscos dos processos e negócios do Itaú Unibanco, definir as diretrizes para gestão dos riscos operacionais e avaliar os resultados dos trabalhos realizados.

Comitê de Compliance e Risco Operacional – CCRO:

- Acompanhar e promover o desenvolvimento e implementação das diretrizes aprovadas e definidas pela CSRO em cada Área Executiva, discutir os principais riscos existentes e potenciais das Áreas de Negócio, bem como os planos de ação propostos para mitigação.

Comitê de Interno de Risco Operacional – CIRO:

- Discutir assuntos relativos a Riscos Operacionais e Controles Internos de cada Unidade de Negócio, que serão levados a uma alçada superior de decisão nos Comitês de Compliance e Risco Operacional - CCRO.

Chief Risk Officer (CRO):

- Responsável pela gestão de riscos na instituição.

Controles Internos e Risco Operacional:

Inserida na segunda linha de defesa, a estrutura é representada pelos superintendentes que atuam como Oficiais de Controles Internos e Riscos (OCIRs) e, em conjunto com suas equipes, são responsáveis por:

- Apoiar a primeira linha de defesa na observação de suas responsabilidades diretas.
- Desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar o gerenciamento integrado de Risco Operacional e Controles Internos nas atividades do conglomerado e terceirizadas relevantes;
- Coordenar as atividades de Risco Operacional e Controles Internos junto às áreas de Negócio e Suporte, sendo independente no exercício de suas funções e possuindo comunicação direta com qualquer administrador ou colaborador, bem como acesso a quaisquer informações necessárias no âmbito de suas responsabilidades. Por esse motivo, é vedada a essa área realizar a gestão de qualquer negócio que possa comprometer a sua independência.

Áreas de Negócio/Suporte:

- Responsáveis primários por identificar, priorizar, responder ao risco, monitorar e reportar os eventos de risco operacional que podem influenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais definidos.

Auditoria Interna:

- Verificar, de forma independente e periódica, a adequação dos processos e procedimentos de identificação e gerenciamento dos riscos, conforme as diretrizes estabelecidas em documento interno.

GLOSSÁRIO

Ambiente de controle: conjunto de controles de uma unidade de Negócio ou Suporte, considerando sua qualidade e efetividade na mitigação dos riscos inerentes.

Apontamentos de risco operacional: falhas operacionais, com ou sem perdas, ou *gaps* identificadas nos processos, para análise e tratamento da causa raiz.

Atividade terceirizada: Prestação de serviços por empresa especializada contratada para realização de quaisquer atividades da contratante.

Causa: motivo que levou (ou pode levar) o risco operacional a se materializar. Representa a origem do problema e pode ser de natureza organizacional, comportamental, sistêmica, processual ou externa. Os eventos de risco operacional podem ter uma ou mais causas associadas.

Controle: atividades realizadas com o objetivo de reduzir, a níveis aceitáveis, a exposição aos riscos que podem impactar os objetivos de uma organização. As atividades de controle são realizadas pelas áreas de negócio/suporte em todos os níveis da Organização e podem ser detectivas ou preventivas e contemplar atividades manuais ou automatizadas.

Controle detectivo: controle executado com o objetivo de detectar a materialização de um risco operacional, permitindo a redução de seu impacto. É de natureza reativa.

Controle preventivo: controle executado com o objetivo de reduzir a probabilidade ou prevenir a materialização de um risco operacional. É de natureza proativa.

Evento de risco operacional: concretização do risco operacional. São situações que, quando materializadas, causam consequências reais em processos de negócio ou suporte e que diferem dos resultados esperados, podendo ter um impacto direto (exemplo: perdas financeiras) ou indireto (exemplos: custo de oportunidade e danos à reputação/imagem). Para fins de categorização, o Itaú Unibanco utiliza as mesmas definições adotadas pelo Comitê de Basileia e pelo Banco Central do Brasil.

Exposição ao risco: volumetria financeira que representa a exposição às perdas operacionais inesperadas associadas às atividades do Conglomerado.

Impacto (consequência): montante da perda de risco operacional resultante de custo direto, restituição, despesas judiciais, multas legais, perda de recurso e redução do valor de bens.

Risco inerente: risco existente em razão do tipo ou natureza do negócio, área, produto, processo, projeto ou sistema novo ou existente, ao qual se está exposto independentemente da estrutura de controles ou outros fatores atenuantes implementados. É o risco bruto ou risco antes dos controles estarem implementados.

Risco residual: parcela do risco inerente que permanece exposta após considerar os controles e ações mitigadoras existentes.

Aprovado pelo Conselho de Administração em junho de 2020.

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO - POLÍTICA DE COMPLIANCE

OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e principais atribuições associadas à função de *Compliance*, observando as boas práticas de mercado e regulamentações aplicáveis.

INTRODUÇÃO

A função de *Compliance* tem como objetivo a prevenção e a mitigação de exposição do Itaú Unibanco a situações de não conformidade com normas internas e externas (Risco de *Compliance*), sendo responsável pelos aspectos de governança, certificação de aderência, conduta e transparência.

Risco de *Compliance* é o risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou danos reputacionais decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares, normas de mercado local e internacional ou de compromissos assumidos por meio de códigos de autorregulação, padrões técnicos, códigos de conduta ou políticas internas.

O Itaú Unibanco adota a estratégia de três linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de riscos, inclusive *Compliance*, e para assegurar o cumprimento das diretrizes previstas nesta política, com clara divisão de papéis e responsabilidades.

1. Primeira Linha de Defesa

É representada pelas áreas de Negócio e Suporte. Seus colaboradores são os responsáveis diretos pela gestão dos riscos e aderência às normas associadas às suas operações, bem como pela execução dos controles e implementação de medidas corretivas para o devido tratamento dos riscos.

2. Segunda Linha de Defesa

É representada pelas funções de controle de riscos, que são integralmente segregadas das atividades da auditoria interna e do jurídico, sendo independentes no exercício de suas funções.

Possui comunicação direta tanto com os administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, quanto com qualquer colaborador, e tem acesso a quaisquer informações necessárias no âmbito de suas responsabilidades.

É vedada, no Brasil e no exterior, às áreas que compõem a segunda linha de defesa, a gestão de qualquer negócio ou processo que possa comprometer a sua independência ou gerar conflitos de interesse. Pelo mesmo motivo, suas metas e remuneração não podem estar relacionadas ao desempenho das áreas de negócio.

3. Terceira Linha de Defesa

É representada pela Auditoria Interna, que fornece uma avaliação independente das atividades da instituição, por meio de técnicas de auditoria, permitindo à administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, a confiabilidade das demonstrações contábeis e o cumprimento das normas e regulamentações.

DIRETRIZES

Quanto à função de *Compliance*

O gerenciamento dos riscos de *compliance* deve contemplar os processos, produtos e serviços existentes ou novos, inclusive os serviços terceirizados relevantes. Tais processos, produtos e serviços devem ser periodicamente testados e avaliados quanto à aderência às normas aplicáveis, aos compromissos firmados junto aos reguladores e aos requisitos relacionados ao Código de Ética, quando aplicável às normas internas.

A função de *Compliance* é executada pela Diretoria Executiva de Risco Operacional e *Compliance*, com reporte à Área de Finanças e Risco (ARF), e atuação independente das demais áreas de suporte e negócio do Conglomerado.

Nas Unidades Internacionais, existem estruturas locais e independentes responsáveis pelo controle dos riscos Operacional e de *Compliance*, sob responsabilidade dos CROs locais, os quais se reportam matricialmente à Diretoria Executiva de Risco Operacional e *Compliance*.

Os apontamentos levantados pelas áreas executivas, auditorias interna e externa, reguladores e demais órgãos de supervisão e fiscalização devem ser acompanhados para que seja garantido o seu efetivo tratamento pelas áreas competentes.

Os relatórios de riscos de *Compliance* devem ser claros, objetivos e tempestivos, e devem ser reportados às comissões superiores, aos executivos das unidades de negócios, ao Vice-Presidente de Riscos, ao Comitê de Gestão de Risco e Capital, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, para que o nível de exposição e enquadramento aos limites estabelecidos sejam monitorados. Nas Unidades Internacionais, os relatórios de riscos de *Compliance* devem ser reportados aos fóruns competentes de cada Unidade.

Para contribuir com o adequado gerenciamento dos riscos, o Itaú Unibanco dispõe de uma metodologia de gestão de riscos composta por 5 etapas: identificação, priorização, resposta ao risco, monitoramento e reporte.

PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

Comuns a Todas as Áreas do Itaú Unibanco

- Realizar os treinamentos de integridade e ética e de gestão de riscos disponibilizados pelo Itaú Unibanco.
- Assinar anualmente o Termo “Políticas de Integridade Corporativa” atestando seu conhecimento e concordância com o estabelecido nesta Política.

- Definir, implantar e cumprir políticas e procedimentos para aderência a regulamentações
- Atender às disposições estabelecidas pelas políticas internas do conglomerado.
- Comunicar fato ou suspeita de violação ao disposto nesta política.

Conselho de Administração

Cabe ao Conselho de Administração:

- Aprovar:

a) as diretrizes, estratégias e políticas referentes ao *Compliance*, com o objetivo de garantir o claro entendimento dos papéis e responsabilidades para todos os níveis do Conglomerado; e

b) a posição da Diretoria Executiva de Risco Operacional e *Compliance* na estrutura organizacional da instituição de forma a evitar possíveis conflitos de interesses, principalmente com as áreas de negócios.

- Prover meios necessários para que as atividades relacionadas à função de *Compliance* sejam exercidas adequadamente, incluindo disponibilidade de recursos para alocação de pessoal em quantidade suficiente e com treinamento e experiência necessária.

- Reunir-se com a Diretoria Executiva de Risco Operacional e *Compliance*, no mínimo anualmente, como parte da avaliação da efetividade da gestão integrada de risco operacional, controles internos e *Compliance*.

- Assegurar a:

a) adequada gestão desta política;

b) efetividade e a continuidade da aplicação desta política;

c) comunicação desta política a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes;

d) disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição; e

e) adoção de medidas corretivas para falhas de *Compliance* identificadas.

A avaliação destes itens pelo Conselho de Administração será realizada com base em reuniões periódicas e no relatório anual elaborado pela Diretoria Executiva de Risco Operacional e *Compliance*, bem como por avaliação anual feita pelo Comitê de Auditoria.

Comitê de Auditoria

Cabe ao Comitê de Auditoria:

- Validar a Política de *Compliance* antes do envio para aprovação do Conselho de Administração.

- Avaliar, no mínimo anualmente, a estrutura de *Compliance*, em relação aos seguintes aspectos:

a) Definição clara das atribuições, papéis e responsabilidades da função de *Compliance*, evitando possíveis conflitos de interesses, principalmente com as áreas de negócios da instituição;

b) Posicionamento em nível hierárquico adequado, independente e segregado de áreas operacionais e de negócio, com mandato devidamente exercido quanto à definição de escopo, execução do trabalho e comunicação de seus resultados;

c) Estrutura organizacional consistente com as necessidades do Conglomerado e alocação de pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas às respectivas funções;

d) Efetividade da gestão de *Compliance*; e

e) Aderência da estrutura à regulação aplicável.

- Verificar a realização da:

a) comunicação desta política a todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes;

b) disseminação de padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da instituição; e

c) adoção de medidas corretivas para falhas identificadas.

Primeira Linha de Defesa

- Informar e capacitar colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes em assuntos relativos à *Compliance*.

- Relacionar-se com Órgãos Reguladores, Autorreguladores, Supervisores e Fiscalizadores., atendendo às suas solicitações, e emitindo a eles os reportes devidos,

- Identificar, mensurar, avaliar e gerenciar os eventos de risco de *Compliance* que possam influenciar o cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais do Conglomerado.

- Manter um efetivo ambiente de controle consistente com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio das operações realizadas, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de *Compliance*, mantendo a exposição aos riscos em níveis aceitáveis conforme o apetite de risco estabelecido para o Conglomerado.

- Definir e implantar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos de não conformidade efetuados pelas auditorias interna e externa, Controles Internos, *Compliance*, reguladores, autorreguladores e demais órgãos de supervisão e fiscalização,

- Comunicar prontamente à área de Compliance sempre que identificar alterações ou descumprimentos em relação às normas e regulamentações vigentes ou riscos de *Compliance* não previstos pelas atividades de controle.

- Manter a conformidade com as normas e exigências regulatórias locais e internacionais;

Segunda Linha de Defesa

Área de Riscos e Finanças

- Calcular, monitorar e controlar os limites operacionais estabelecidos pelos reguladores para garantir a aderência regulatória do Itaú Unibanco, mesmo quando não houver obrigatoriedade de envio periódico ao regulador.

Diretoria Executiva de Risco Operacional e Compliance

Cabe à Diretoria Executiva de Risco Operacional e *Compliance*, por meio das Diretorias de *Compliance* Corporativo e Controles Internos e Risco Operacional:

- Apoiar a primeira linha de defesa na observação de suas responsabilidades diretas.
- Disseminar os padrões de integridade e ética como parte da cultura de riscos e controles do Conglomerado e divulgar as boas práticas e políticas relacionadas à função de *Compliance*.
- Orientar e aconselhar os administradores e colaboradores do Conglomerado, direcionando soluções específicas sobre o cumprimento de normas internas relacionadas ao Programa de Integridade e Ética.
- Orientar e aconselhar os administradores e colaboradores do Conglomerado, direcionando soluções específicas relacionadas ao cumprimento de normas externas
- Assegurar-se que as equipes de responsáveis pela execução das funções de *Compliance* tenham autoridade apropriada e que são adequadas, tanto em recursos quanto em conhecimento, através de programa estruturado de treinamento.
- Categorizar os temas de *Compliance* conforme sua severidade e monitorar a exposição do conglomerado a esses riscos.
- Certificar a eficiência do ambiente de controle de *Compliance* da Primeira Linha de Defesa, por meio de programas de monitoramento e testes, reportando os resultados à Alta Administração e aos órgãos reguladores, quando solicitado.
- Revisar e acompanhar os planos de ação adotados para o endereçamento dos apontamentos efetuados pelas auditorias interna e externa e órgãos reguladores.
- Reportar à Diretoria, ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Gestão de Risco e Capital e ao Conselho de Administração as situações relevantes e que não estejam em conformidade.
- Supervisionar as Unidades Internacionais na avaliação da aderência às diretrizes corporativas, bem como na adoção da metodologia de *Compliance* e monitoramento e reporte consolidado para a Matriz.
- Coordenar a implantação, o monitoramento e a evolução do Programa Corporativo de Integridade e Ética nas Unidades Internacionais.
- Coordenar a governança de Programas de *Compliance* de regulamentações internacionais relevantes para o conglomerado.

Cabe exclusivamente à Diretoria de Compliance Corporativo:

- Manter evidência da aprovação desta Política pelo Conselho de Administração.
- Definir princípios e diretrizes para disseminação da Cultura de *Compliance*, incluindo treinamentos.
- Desenvolver e disponibilizar as metodologias, ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança necessárias para suportar a função de *Compliance* nas atividades do Conglomerado e terceirizadas relevantes.
- Gerenciar o processo de captura, triagem, avaliação de impacto e monitoramento de aderência às regulamentações.
- Coordenar a governança de políticas e procedimentos do Itaú Unibanco, conforme regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado.

- Realizar o monitoramento das Políticas de Investimentos Pessoais e da Política de Negociação de Valores Mobiliários de emissão do Itaú Unibanco Holding S.A.
- Reportar tempestivamente informações relevantes tanto dos resultados das avaliações de *Compliance* realizadas que tenham identificados falhas materiais quanto de alterações significativas no ambiente regulatório.
- Enviar ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração relatório anual contendo sumário dos resultados das atividades relacionadas aos temas de *Compliance*, principais conclusões, recomendações e planos de ação adotados para tratamento das deficiências identificadas.
- Gerir os programas de Integridade e Ética e Monitoramento de Práticas Abusivas (*Trade Surveillance*).
- Coordenar o relacionamento com reguladores, autorreguladores e demais órgãos de fiscalização e supervisão, acompanhando as ações originadas dos compromissos assumidos, facilitando o compartilhamento de informações e garantindo a consistência do posicionamento institucional.

Terceira Linha de Defesa

Verificar de forma independente e periódica, a adequação dos processos e procedimentos de identificação e gerenciamento dos riscos, incluindo o gerenciamento integrado de risco operacional, controles internos e Compliance, conforme as diretrizes estabelecidas na Política de Auditoria Interna e submeter os resultados dos seus apontamentos ao Comitê de Auditoria.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 30/04/2020.

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO GESTÃO E CONTROLE DE RISCO DE LIQUIDEZ

OBJETIVO

Estabelecer a estrutura de gestão e controle do risco de liquidez do Itaú Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco), observando as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado.

PÚBLICO-ALVO

Esta política é aplicável a todas as empresas financeiras controladas pelo Itaú Unibanco no Brasil e no exterior.

Esta política também é aplicável para todas as atividades do conglomerado que resultam em exposição ao risco de liquidez, com impacto para o Itaú Unibanco Holding e suas controladas.

Esta política não se aplica ao risco de liquidez dos portfólios de clientes geridos pelo banco e/ou administração fiduciária (por exemplo: fundos da Wealth Management & Services - WMS).

INTRODUÇÃO

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar **eficiente e tempestivamente** suas obrigações. O risco de liquidez pode ocorrer quando houver descasamento entre fluxos de caixa (ativos e passivos) que afete suas operações ou produza perdas significativas.

Exemplo: Cliente A faz um depósito de R\$ 100,00. Cliente B solicita um empréstimo de R\$ 100,00 pelo prazo de um ano. Neste momento, o banco repassa o valor depositado pelo cliente A para o Cliente B. Após alguns dias, o Cliente A solicita o saque do valor depositado. Caso o banco não tenha este valor disponível, não poderá honrar o compromisso, expondo um problema de liquidez. Podem ocorrer perdas significativas se o banco for obrigado a vender algum ativo para gerar caixa e honrar o compromisso com o Cliente A.

O controle de risco de liquidez é realizado por uma área independente das áreas de negócio. O objetivo é comparar os ativos (geralmente os mais líquidos) com as obrigações financeiras (geralmente de prazos mais curtos) e garantir que a disponibilidade de caixa seja suficiente para honrar as obrigações.

O controle do risco de liquidez é realizado de acordo com a Estrutura de Limites estabelecida pelo Conselho de Administração e pelas Comissões Superiores.

DIRETRIZES

Os processos de gestão e controle de risco de liquidez devem observar rigorosamente os princípios definidos na presente política.

A mensuração do risco de liquidez deve abranger todas as operações financeiras das empresas do Itaú Unibanco, assim como possíveis exposições contingentes (situações de exposição sem data prevista para ocorrer) ou inesperadas (mudanças nas entradas ou saídas de caixa). Essas situações são comumente originadas por:

- serviços de liquidação (por exemplo: diminuição significativa na arrecadação de tributos, liquidação de boletos bancários ou transferências bancárias);
- prestação de avais e garantias (por exemplo: clientes que executem avais e/ou garantias por falta de pagamento de empréstimos);

- linhas de crédito contratadas e não utilizadas. (por exemplo: aumento na utilização de limites de cheque especial ou cartões de crédito);

A principal medida no controle de risco de liquidez deve ser a reserva, que é composta por:

- disponibilidades no país (títulos públicos federais, numerário, depósitos no BACEN, qualquer ativo que possa ser imediatamente negociado e convertido em dinheiro sem perda significativa de valor);

- disponibilidades no exterior (ativos que possam ser imediatamente negociados e convertidos em dinheiro no exterior sem perda significativa de valor, como, por exemplo, moedas em espécie, disponibilidades em outros bancos)

- todos os ativos conversíveis imediatamente (D0) em meios de pagamento.

O Controle do Risco de Liquidez contempla planos de contingência e de recuperação de liquidez para definir claramente as ações de restabelecimento da liquidez em diferentes situações de estresse.

PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

A estrutura de controle de Risco de Liquidez no Itaú Unibanco envolve as partes indicadas a seguir, para as quais destacamos seus papéis em relação a este assunto.

Conselho de Administração:

- definir o apetite de risco da instituição e revisá-lo anualmente.

Comissão Superior de Risco de Mercado e Liquidez:

- definir as alçadas relacionadas com o controle de risco de liquidez e revisá-las anualmente.

- acompanhar os indicadores de risco de liquidez, tomando as decisões necessárias, respeitado o apetite de risco definido.

- submeter para aprovação do Conselho de Administração, no mínimo anualmente, o plano de contingência de liquidez (Brasil);

Controle de Risco de Liquidez

- definir a composição da reserva, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela alta administração;

- identificar, avaliar, monitorar, controlar e reportar diariamente a exposição ao risco de liquidez.

- propor limites de risco de liquidez;

- monitorar os planos de contingência e de recuperação, bem como os limites estabelecidos para cada um desses planos e informar eventuais desenquadramentos às alçadas competentes.

- realizar simulações do risco de liquidez sob condições de estresse.

- reportar periodicamente os principais controles de risco de liquidez do Brasil e das Unidades Externas, bem como as situações de reduções bruscas de liquidez e aspectos relevantes das providências em andamento para os órgãos colegiados, Tesouraria, Superintendência de Gestão Integrada de Capital, CRO e o Conselho de Administração;

- Informar eventuais desenquadramentos, tanto do apetite de risco gerencial quanto dos triggers de Contingência e Recuperação. Informar igualmente à Superintendência de Gestão Integrada de Capital os níveis do indicador diário de LCR (Índice de Liquidez de Curto Prazo (LCR – *Liquidity Cover Ratio*), garantindo suporte ao monitoramento do Plano de recuperação;

- em relação às métricas do apetite de risco, monitorar, analisar e reportar as informações que compõem o Relatório de Apetite de Risco, além de comunicar aos envolvidos os aspectos relevantes, tais como decisões de comitês, solicitação de planos de ação e avisos sobre pontos de atenção.

- manter equipes especializadas e adequadamente dimensionadas para apoiar os processos e sistemas de risco de liquidez sob sua governança e gestão de desenvolvimento.

Tesouraria Institucional (Brasil e Internacional):

- centralizar a gestão do risco de liquidez do Itaú Unibanco, assegurando níveis adequados e suficientes de liquidez.

- Piloto de Reserva (ver Glossário):

- identificar, avaliar, monitorar e alertar sobre as necessidades de caixa para as operações realizadas durante o dia.

Tecnologia da Informação:

- manter equipes especializadas e adequadamente dimensionadas para apoiar os processos e sistemas de risco de liquidez que estão sob a governança e gestão de desenvolvimento de tecnologia, e para os processos de Hosting (hospedagem) definidos em acordos específicos de prestação de serviços.

CONTROLE DE RISCO DE LIQUIDEZ

O controle de Risco de Liquidez no Itaú Unibanco inclui a mensuração, o monitoramento, o controle e a informação dos níveis de exposição, além dos planos de contingência e recuperação de liquidez.

A mensuração da exposição ao risco de liquidez baseia-se na análise diária da evolução dos fluxos de caixa e atendimento aos índices regulatórios, conforme descrito a seguir:

- Fluxo de caixa projetado (Cenário de Continuidade dos Negócios): demonstra as expectativas de fluxos de caixa, considerando a continuidade dos negócios em condição de normalidade;
- Cenário de Liquidação das Carteiras (run-off): demonstra os fluxos de caixa esperados, considerando a liquidação das carteiras atuais e a descontinuidade dos negócios.
- Índice de Liquidez de Curto Prazo (LCR – *Liquidity Cover Ratio*): demonstra que os ativos líquidos de alta qualidade do conglomerado prudencial são suficientes para suportar uma crise de liquidez severa, por um prazo de 30 dias, conforme premissas definidas pelo Banco Central do Brasil; e
- Net Stable Funding Ratio (NSFR): demonstra que o conglomerado prudencial possui recursos estáveis disponíveis superiores ao exigido pelas saídas de caixa num cenário de estresse de um ano.
- Concentração de Provedores de Funding: demonstra que o conglomerado prudencial possui exposição diversificada a contrapartes provedoras de liquidez.

A utilização dos limites de risco de liquidez deve ser verificada com relação aos limites aprovados.

Os desenquadramentos dos limites e indicadores estabelecidos devem ser reportados pelo controle de risco de liquidez à alta administração, às áreas relevantes para reenquadramento imediato da exposição e aos comitês pertinentes.

Os planos de contingência e de recuperação têm o objetivo de restabelecer os níveis adequados de liquidez e preservar a viabilidade do Itaú Unibanco, em respostas às situações de estresse. Os planos devem conter uma lista de ações a serem implantadas, contemplando volumes, prazos e responsáveis. As ações do plano de contingência devem contemplar uma gradação por nível de criticidade. A ordem das ações deve ser determinada pela facilidade de implantação, levando-se em consideração as características do mercado.

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO - GESTÃO E CONTROLE DE RISCO DE CRÉDITO

OBJETIVO

Estabelecer a Governança e o controle de Risco de Crédito do Itaú Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco), observando as regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado.

PÚBLICO ALVO

Instituições financeiras controladas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco) no Brasil e no exterior, que incorrem em risco de crédito, abrangendo todos os segmentos (pessoas física e jurídica).

INTRODUÇÃO

Entende-se como Risco de Crédito, o risco de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador de recursos, garantidor, emissor de título ou valor mobiliário adquirido de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, da desvalorização de contrato de crédito em consequência da deterioração na classificação de risco do tomador, do emissor ou da contraparte, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas em renegociações posteriores e dos custos de recuperação.

Os processos de controle de risco de crédito devem apoiar a instituição, observando rigorosamente os princípios definidos nas políticas internas.

O controle centralizado do risco de crédito é realizado, de forma independente, pela Área de Riscos e Finanças (ARF), segregada das Unidades de Negócio e da área executora da atividade de auditoria interna.

Nas Unidades Internacionais, a estrutura independente responsável pelo monitoramento dos controles e riscos está sob responsabilidade dos CROs locais, que devem prestar reporte mensal às diretorias de riscos da ARF e, trimestralmente, ao CRO do Itaú Unibanco.

Os papéis e responsabilidades dos CROs Locais estão definidos em documento interno.

A estrutura possibilita o gerenciamento contínuo e integrado do risco de crédito e deve considerar tanto as operações classificadas na carteira de negociação quanto as classificadas na carteira de não negociação.

DIRETRIZES

O gerenciamento de riscos deve ser integrado, possibilitando a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação do Risco de Crédito.

As estruturas de gerenciamento de Risco de Crédito devem ser proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, ser compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos do Itaú Unibanco. Para tanto, devem manter equipes especializadas e adequadamente dimensionadas para apoiar os processos e sistemas de risco de crédito que estão sob sua governança.

A estrutura de gerenciamento de Risco de Crédito deve prever:

Políticas e estratégias claramente documentadas para o gerenciamento de riscos, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com a Declaração do Apetite de Risco. Também devem levar em consideração a identificação prévia dos riscos de crédito inerentes a:

- Novos produtos e serviços;
- Modificações relevantes em produtos ou serviços existentes;
- Mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição;
- Estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos;
- Reorganizações societárias significativas; e
- Alterações nas perspectivas macroeconômicas.

Processos de monitoramento, a fim de identificar pontos em não conformidade com as políticas de gerenciamento de riscos de crédito, contendo as respectivas justificativas e ações esperadas para a resolução das divergências;

Sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos de crédito, incluindo suas atualizações;

Relatórios gerenciais periódicos para a diretoria bem como para outros fóruns em que o tema Risco de Crédito esteja em pauta.

As diretrizes estabelecidas devem ser aplicadas para os riscos de crédito, de contraparte, país, de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante e de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações relativas

à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.

PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

Controle de Risco de Crédito

Deve:

- Definir o ambiente de controle e monitoramento centralizado de risco de crédito;
- Revisar periodicamente as políticas, estratégias e procedimentos que estabeleçam limites operacionais, mecanismos de mitigação de riscos e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis pela administração, e aprová-los nas alçadas competentes; e
- Divulgar as decisões de crédito, políticas corporativas e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito às Unidades de Negócio e aos CROs das Unidades Internacionais.

Modelagem de Risco de Crédito e Mercado

Deve contribuir na execução das atividades de Controle de Risco de Crédito, seguindo as atribuições previstas na Política de Risco de Modelos.

Finanças

Definir regras para realização de simulações e cálculos em linha com as normas e regulações aplicáveis, além de publicar as demonstrações contábeis e outros relatórios que auxiliem e complementem o Controle e Gestão do Risco de Crédito.

Colegiados ARF

Responsáveis pela tomada de decisão conforme especificidade de cada fórum, prezando pela mitigação de riscos, a fim de manter a exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis pela administração.

Unidades de Negócio (Brasil e Unidades Internacionais)

É esperado de cada colaborador entender completamente a natureza do risco nas carteiras sob sua gestão e gerenciar efetivamente seus riscos, garantindo que ele seja transparente para a administração e esteja enquadrado dentro das regras e limites estabelecidos.

Para cada um dos processos de controle de Risco de Crédito previstos nesta política deverá haver uma descrição mais detalhada, nos respectivos manuais de procedimentos, das responsabilidades e atribuições de cada uma das unidades envolvidas.

CONTROLE DE RISCO DE CRÉDITO

Grupos Econômicos

Definir governança de formação e alteração de grupos econômicos no Itaú Unibanco Holding para fins de gerenciamento do risco de crédito.

- Todos os segmentos contendo clientes PJ que concedam ou gerenciem crédito, exceto Itaú CorpBanca.
- Cliente: PF ou PJ, identificado pelo número tributário do país correspondente ou identificadores internos utilizados pelo IUH (CPF, CNPJ, RUT, RUC, CGI, entre outros).

Definições:

- Grupo Econômico: conjunto de clientes (com pelo menos um PJ) em que se verifique relação de controle direto ou indireto.
- Subgrupo Econômico: subconjunto de um grupo econômico em que os clientes possuam características semelhantes entre si.
- Cabeça de Grupo ou de Subgrupo: PJ escolhida para ser o representante do grupo ou subgrupo.
- Grupos Mistos: são aqueles compostos por dois ou mais integrantes de segmentos distintos do Itaú Unibanco Holding.

Risco de Crédito de Contraparte

O Itaú Unibanco entende o risco de crédito da contraparte como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros com risco bilateral. Abrange os instrumentos financeiros derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas.

A mensuração do risco de crédito de contraparte envolve sua conversão em exposição de risco de crédito equivalente, através de modelos específicos. Os modelos de mensuração do Risco de Crédito Potencial (RCP) são utilizados para mensurar a exposição de crédito equivalente nas operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte.

O desenvolvimento e a aprovação desses modelos seguem a governança descrita em procedimento específico. As políticas de mensuração do risco de crédito de contraparte definem a mensuração do risco de crédito para determinados produtos e negócios, de forma prioritária em relação aos modelos de RCP e visam:

- Considerar, na mensuração do risco de crédito, a presença de instrumentos mitigadores, desde que já

não estejam explicitamente considerados nos modelos de RCP;

- Definir a mensuração do risco de crédito de contraparte para determinados produtos e negócios em que há riscos materiais não capturados pelos modelos de RCP; e
- Definir a mensuração do risco para determinados produtos e negócios em que não há modelo específico desenvolvido.

Risco País

Adicionalmente às unidades internacionais citadas no capítulo 3, o Itaú Unibanco mantém relacionamento com tomadores, emissores, contrapartes e garantidores de diversas localidades no mundo, independentemente de possuir uma unidade externa na localidade do tomador, emissor, contraparte ou garantidor. Desta forma o Risco País é um risco presente na instituição.

Tal risco é definido, no Itaú Unibanco, como o risco de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações financeiras, dentro dos termos pactuados, por tomadores, emissores, contrapartes ou garantidores, em decorrência de ações realizadas pelo governo do país onde está o tomador, emissor, contraparte ou garantidor, ou de eventos político-econômicos e sociais relacionados a esse país. No Itaú Unibanco, o foco de gestão e controles considera:

- Risco soberano, definido como o risco de incapacidade dos governos centrais (Tesouro e Banco Central) de gerarem recursos para honrar seus compromissos;

- Risco de transferência, definido como o risco decorrente da impossibilidade total ou parcial de se transferir ativos mantidos no exterior para o país sede do Itaú Unibanco, em consequência de ações realizadas pelo governo do país onde está o recurso. O tomador, emissor, contraparte ou garantidor fica incapacitado de honrar o pagamento de seus compromissos em moeda estrangeira.

Com o intuito de avaliar consistentemente os riscos inerentes a cada país, o Itaú Unibanco define o rating dos países observando tanto o risco soberano como o risco de transferência.

O rating soberano local reflete a capacidade de pagamento do emissor soberano (Tesouro e Banco Central) para suas obrigações liquidadas em moeda local.

O rating soberano externo reflete a capacidade de um país de gerar divisas (moeda estrangeira) e, por consequência, é o rating utilizado tanto para emissor soberano (Tesouro e Banco Central) para suas obrigações a serem liquidadas em moeda estrangeira, como para risco de transferência. A incapacidade de gerar divisas pode levar a duas consequências: (i) o default do emissor soberano em suas dívidas em moeda estrangeira e/ou (ii) a imposição de controle de capitais que impeçam a transferência de recursos privados entre jurisdições (restrições para conversão de moeda nacional em moeda estrangeira).

O Itaú Unibanco estabelece limites baseados em ratings e prazos das operações, visando controlar a exposição ao risco país.

Os limites são revisados periodicamente, podendo ocorrer revisões extraordinárias referentes a algum novo fato relevante.

Monitoramento da Carteira de Crédito

Entende-se por monitoramento da carteira o acompanhamento de indicadores relacionados ao total de operações ativas de crédito. Em linhas gerais, são acompanhados, no monitoramento, indicadores referentes a saldo da carteira ativa, concessão de crédito no mês (também conhecido como safra), e indicadores de inadimplência (saldo em atraso em relação ao saldo da carteira ou safra). Os monitoramentos da carteira têm por objetivo verificar a saúde financeira das operações de crédito concedido, adequando as estratégias de crédito ao apetite de risco do conglomerado.

Desvios identificados em relação aos patamares máximos e mínimos da Política Global são reportados da seguinte maneira: o monitoramento centralizado do Brasil é reportado mensalmente na Comissão Superior de Crédito e Cobrança Varejo (CSCCV) e trimestralmente Comissão Superior de Crédito e Cobrança do Atacado (CSCCA). Nas Unidades Internacionais, o monitoramento é reportado no Comitê de Riscos das Unidades Internacionais - Local (CRUI-L), com a participação dos CROs das unidades, e no Comitê de Riscos das Unidades Internacionais - Global (CRUI-G).

Revisão de Carteiras e Processos de Crédito

A revisão tem como missão efetuar uma avaliação da qualidade e integridade do processo de crédito de cada unidade de negócio, abrangendo as avaliações de qualidade da concessão, da atribuição de rating e da etapa pós-concessão. Esta análise deve ser realizada por uma equipe independente de revisores, e terá como foco a parcela da carteira de crédito que não tenha passado por uma avaliação independente prévia pelas Áreas de Riscos, conforme estabelecido em governança específica para alçadas de crédito e ratings. O resultado final será reportado à gestão sênior de crédito e risco das unidades revisadas e da ARF.

Avaliação de Políticas e Estratégias de Crédito

Estabelece as responsabilidades e regras gerais relativas ao processo de avaliação e aprovação de alterações nas políticas de crédito e em regras de negócios que impactam a exposição ao risco de crédito.

Para carteiras proprietárias, as políticas tratam da concessão e manutenção do crédito, assim como da aquisição, no mercado, de instrumentos com risco de crédito. Para carteiras de terceiros, as políticas tratam das regras para a tomada de decisão discricionária em ativos com risco de crédito.

Alteração de política de crédito é qualquer ação que gere impacto no risco assumido ou que possa gerar impacto em consumo de limite de crédito e em Capital Econômico Alocado. Pode-se dividir as políticas de crédito em três tipos:

Políticas de concessão e manutenção de crédito: alterações e trocas em modelos de crédito, segmentação, renda/faturamento etc.; alterações de alçadas de aprovação de crédito (composição e valores); impacto em risco devido a ressegmentações anuais; alteração de ponto de corte; novas segmentações (quebras) que alterem as decisões de crédito.

Políticas de mensuração de risco: mitigação por garantias; definição ou alteração dos critérios de aplicação dos modelos de risco de crédito potencial (RCP); definição ou alteração de parâmetros para cálculo de capital e consumo de limite.

Política Global de Crédito: patamares máximos ou mínimos para um conjunto de indicadores e variáveis que refletem o risco de crédito no banco que devem ser considerados em todas as políticas do varejo e do atacado.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Para garantir baixa volatilidade de resultados é realizada a gestão do risco de concentração sobre diferentes óticas dentro do banco, de modo a observar que a instituição não esteja exposta de maneira significativa a uma única fonte de risco. Desta maneira, o Risco de Concentração é acompanhado por meio das visões: individual, top10, por país, por setor da economia e por segmento de atuação da instituição, indicadores estes acompanhados mensalmente pela Diretoria e Conselho de Administração, que são também responsáveis pela calibragem e aprovação das métricas e seus limites.

Os limites são definidos conforme variáveis de cada dimensão. Para definir os limites de concentração individual e do top 10 conglomerados avaliamos o risco de crédito inerente dos conglomerados, respeitando limites máximos da resolução 4.677. Para a concentração por país, a diversificação do risco é feita com base no risco de crédito apresentado por cada país e pela estratégia do banco. Já para a concentração por segmento a diversificação é feita a partir da estratégia do banco e da volatilidade do resultado dos negócios de sua atuação, enquanto para a concentração setorial os limites são definidos conforme perfil de risco da carteira de crédito do setor, rentabilidade do mesmo e relevância do setor na economia. Os limites definidos para cada métrica, bem como maiores detalhes sobre as metodologias de cálculo, estão contidos no Manual de Apetite de Riscos.

Renda

Determina os tipos de renda e a forma de auferir rendimentos para pessoa física.

Ao capturar qualquer informação de renda dos clientes (como renda comprovada, certificada, capacidade de pagamento ou outra informação de renda aprovada em exceção) e utilizar para manutenção, concessão de crédito ou qualquer outra finalidade de renda para pessoa física, é obrigatório seguir a orientação da PR-339 respeitando o tipo de documento, sua validade e exceções, no caso de sazonalidade.

Faturamento

Determina os tipos de faturamento e a forma de auferir rendimentos para pessoa Jurídica.

Ao capturar qualquer informação de faturamento dos clientes (como comprovado, certificado, capacidade de pagamento ou outra informação aprovada em exceção) e utilizar para manutenção, concessão de crédito ou qualquer outra finalidade de faturamento para pessoa jurídica, é obrigatório seguir os respectivos procedimentos, respeitando o tipo de documento, sua validade e exceções, no caso de sazonalidade.

Comprometimento de Renda

O comprometimento de renda (CR) é a divisão do endividamento pela renda bruta do CPF. É utilizado na concessão e manutenção, através das políticas de crédito e regras de negócio do Varejo PF, como uma medida para avaliar o risco do cliente, considerando o seu endividamento atual e qual o impacto do crédito solicitado nesse endividamento. O uso específico do CR está descrito nas políticas de cada produto. A regra do CR busca refletir o endividamento atual do cliente, portanto, não são feitas alterações periódicas na regra. A regra é alterada pontualmente quando alguma oportunidade de melhoria é identificada.

Utilização de Garantias

Garantias são instrumentos que têm como objetivo reduzir a ocorrência de perdas em operações com risco de crédito. O termo garantia abrange:

Garantias financeiras: são aquelas em que ocorre o destacamento de um ativo financeiro específico para garantir o ressarcimento do credor em caso de inadimplemento por parte do cliente.

Exemplos: Alienação fiduciária de ações e debêntures, cessão fiduciária de direitos de crédito – CBD, poupança, compromissadas – títulos de dívida pública, cotas de fundo de investimentos.

Garantias reais: são aquelas em que ocorre o destacamento de um bem (ou um conjunto de bens, móveis ou imóveis) específico para garantir o ressarcimento do credor em caso de inadimplemento por parte do cliente.

Exemplos: Hipoteca de imóveis, penhor de mercadorias, alienação fiduciária de imóveis/veículos/máquinas e equipamentos.

Acordo para Compensação e Liquidação de Obrigações: tem por objetivo reduzir o risco de crédito resultante de operações celebradas entre partes, de forma que, em caso de vencimento, após a compensação, seja identificado o valor efetivamente devido pela parte devedora à parte credora. Pode ser usado em operações de derivativos e em outros tipos de operações financeiras.

Garantias Fidejussórias (Pessoais): garantia prestada por PF ou PJ, que assume, total ou parcialmente, a obrigação de determinada contraparte, caso esta deixe de honrar a dívida. Não há, neste caso, destacamento de um bem específico para garantir a obrigação, o garantidor responderá com a totalidade do seu patrimônio pelo cumprimento da obrigação - exceto imóvel residencial próprio do casal e bens que o guarnecem, no caso de PF.

Exemplos: Aval, fiança, devedor solidário, seguro garantia, stand by letter of credit e letter of guarantee.

Derivativo de crédito: Garantia prestada através de um contrato de derivativo no qual uma PF ou PJ assume, total ou parcialmente, a obrigação de determinada contraparte, caso esta deixe de honrar a dívida.

Avaliação de Políticas e Estratégias de Cobrança

Estratégias de cobrança são ações referentes à recuperação e renegociação das operações de crédito que se encontram em atraso. Para avaliar as estratégias de cobrança é realizado o monitoramento das carteiras (inadimplência, safra e carteira) e precificação (prazo, taxa e desconto na dívida), com foco nos produtos de renegociação. O acompanhamento destas ações é feito pela Diretoria de Risco de Crédito Modelagem e PLD com a finalidade de mitigar riscos nas estratégias e operações de cobrança realizadas pelas Unidades de Negócio.

Atualização e Desenvolvimento de Parâmetros de Risco para Provisão e Capital

Parâmetros de risco são as entradas necessárias que qualificam os cálculos de provisionamentos ou alocação realizados pela área de finanças para fins contábeis e/ou gerenciais. Os parâmetros são atribuídos pelas unidades desenvolvedoras de parâmetros (UDPs) através de premissas e cálculos que têm por objetivo garantir a solvência do Banco frente às mudanças esperadas e/ou inesperadas de cenários passados, correntes e futuros.

As definições e conceitos de cada parâmetro devem ser alinhados entre a unidade desenvolvedora de parâmetros (UDP) e a unidade usuária de parâmetro (UUP).

PDD – Provisão para Devedores Duvidosos: provisão para perdas decorrentes de operações de créditos de liquidação duvidosa.

CEA – Capital Econômico Alocado, com regras e critérios para cálculo definidos pela política de Risco de Capital.

Capital Regulatório: é o capital mínimo exigido pelo órgão regulador que deve ser mantido para garantir a solvência da Instituição.

Capital Gerencial: é o capital necessário para fazer face aos riscos segundo metodologias internas definidas pela administração. É utilizado também para a análise da adequação de capital da instituição, bem como para a distribuição entre suas unidades de negócio.

PD - Probability of Default é a probabilidade associada ao risco de não pagamento de uma operação de crédito.

LGD - Loss Given Default é o percentual de perda esperado de uma operação de crédito, uma vez que não houve pagamento da dívida.

EAD - Exposure at Default. é o valor esperado de exposição financeira de uma operação de crédito no momento do reconhecimento do não pagamento da mesma.

PE - Perda Esperada: Perda Esperada para a operação durante seu prazo de vigência (ciclo de vida)

NORMAS EXTERNAS RELACIONADAS

- Resolução 4557 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a implantação de estrutura de gerenciamento de risco de crédito

- Norma 2.682 Banco Central - critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação

- Instrução 247 do Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre a avaliação de investimentos em sociedades coligadas e controladas e sobre os procedimentos para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas.

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

RELATÓRIO DE ACESSO PÚBLICO - GESTÃO DE CAPITAL

OBJETIVO

Estabelecer as regras e responsabilidades relacionadas a atividade de gestão de capital do Itaú Unibanco Holding S.A. (Itaú Unibanco), observando as regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado.

PÚBLICO-ALVO

O processo de gestão de capital deve abranger todas as empresas do conglomerado controladas pelo Itaú Unibanco no Brasil e no exterior.

INTRODUÇÃO

Para que qualquer empresa possa operar, é necessário que ela tenha capital, que é o investimento efetuado por acionistas. Além disso, os recursos que a empresa gera e que não são distribuídos, sendo mantidos em seu patrimônio, também são chamados de capital.

Para as instituições financeiras, o Banco Central do Brasil exige um capital mínimo (capital requerido), que é o capital necessário para fazer face aos riscos aos quais a instituição está exposta, garantindo sua solvência.

A gestão de capital constitui-se em instrumento fundamental para a sustentabilidade do sistema financeiro. Os métodos de identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento dos riscos apoiam as instituições financeiras em momentos adversos. O Itaú Unibanco considera fundamental o gerenciamento de capital para o processo de tomada de decisão, que contribui para a otimização e eficiência na utilização do Capital em suas operações. Nessa gestão, são consideradas as empresas do Itaú Unibanco no Brasil e no exterior.

As mudanças no ambiente financeiro mundial, tais como a integração entre os mercados, o surgimento de novas transações e produtos, o aumento da sofisticação tecnológica e as novas regulamentações tornaram as atividades financeiras e seus riscos cada vez mais complexos.

Adicionalmente, as lições originadas de desastres financeiros reforçam a importância da gestão de riscos (Relatório de Acesso Público - Risco) e da gestão de capital para fortalecimento da saúde financeira da indústria bancária.

A participação brasileira no Comitê de Basileia para a Supervisão Bancária (BCBS - *Basel Committee on Banking Supervision*) estimula a implementação tempestiva de normas prudenciais internacionais no arcabouço regulatório brasileiro.

Alinhado a essa perspectiva, o Itaú Unibanco investe no aperfeiçoamento contínuo dos processos e das práticas de gestão de capital, em conformidade com os referenciais internacionais de mercado, de regulação e de supervisão. A gestão do capital do Itaú Unibanco consiste em processo contínuo de planejamento, avaliação, controle e monitoramento do capital necessário para fazer frente aos riscos relevantes do Conglomerado e suportar os requerimentos de capital exigidos pelo regulador, ou aqueles definidos internamente pela Instituição, com objetivo de otimizar a alocação de capital.

As áreas definidas na estrutura de gestão de capital respondem em conjunto ou individualmente pela:

- a. Identificação dos riscos aos quais a instituição está exposta e análise de sua materialidade;
- b. Avaliação do capital necessário para suportar os riscos;
- c. Desenvolvimento de metodologias para quantificação de capital adicional;
- d. Quantificação de capital e avaliação interna de adequação de capital;
- e. Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP);
- f. Projeção dos índices de capital;

- g. Apuração do patrimônio de referência (PR) e Cálculo dos índices de Capital;
- h. Elaboração do plano de capital e do plano de contingência;
- i. Elaboração do plano de recuperação;
- j. Monitoramento do plano de regularização de solvência e liquidez das empresas SUSEP;
- k. Testes de estresse;
- l. Apuração do Índice de Importância Sistêmica Global (ISG);
- m. Elaboração do relatório trimestral de gerenciamento de riscos e capital – Pilar 3.

A estrutura de gestão de capital do Itaú Unibanco permite o monitoramento e o controle do capital mantido pela Instituição, a avaliação da necessidade de capital para fazer frente aos riscos a que a Instituição está exposta e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição e/ ou considerando situações adversas. Com isso, o Itaú Unibanco adota postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

CONCEITOS

Capital requerido: é o capital necessário para fazer face aos riscos aos quais a instituição está exposta, garantindo sua solvência e abrangendo inclusive as unidades internacionais. Os requerimentos são normatizados pelo BACEN para o Brasil e pelos órgãos reguladores locais nas unidades internacionais.

Tais requerimentos são expressos na forma de índices que relacionam o capital disponível ao total de ativos ponderados pelo risco (*RWA – Risk Weighted Assets*).

O PR utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo BACEN consiste no somatório de três itens, denominados:

- . **Capital Principal:** soma de capital social, reservas e lucros acumulados, menos deduções e ajustes prudenciais;

- . **Capital Complementar:** composto por instrumentos de caráter perpétuo que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal, compõe o Nível I;

- . **Nível II:** composto por instrumentos de dívida subordinada de vencimento definido que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal e ao Capital Complementar, compõe o Capital Total.

Para fins de cálculo desses requerimentos mínimos de capital, apura-se o montante total do RWA pela soma das parcelas dos ativos ponderados pelos riscos de crédito, de mercado e operacional:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MINT} + RWA_{OPAD}$$

RWA_{CPAD} = parcela relativa às exposições ao risco de crédito, calculada segundo abordagem padronizada;

RWA_{MINT} = parcela relativa ao capital requerido para risco de mercado, composta pelo máximo entre o modelo interno e 80% do modelo padronizado;

RWA_{OPAD} = parcela relativa ao capital requerido para o risco operacional, calculada segundo abordagem padronizada.

Além dos mínimos regulatórios, as normas do BACEN estabeleceram um Adicional de Capital Principal (ACP), correspondente à soma das parcelas ACPConservação, ACPContracíclico e ACPSistêmico que, em conjunto com as exigências mencionadas, aumentam a necessidade de capital:

ACPConservação: representa um “colchão” extra de capital para absorver possíveis perdas

ACPContracíclico: é um colchão adicional de capital a ser acumulado durante a fase de expansão do ciclo de crédito e a ser consumido durante sua fase de contração

ACPSistêmico: para as instituições com importância sistêmica é exigido um adicional de capital para fazer face ao risco sistêmico.

Os valores de cada uma das parcelas e os mínimos regulatórios, conforme definido na Resolução CMN 4.193, estão descritos na tabela a seguir:

| | |
|---|--------------|
| Capital Principal | 4,5% |
| Nível I | 6,0% |
| Capital Total | 8,0% |
| Adicional de Capital Principal (ACP) | 3,5% |
| de Conservação | 2,5% |
| Contracíclico ⁽¹⁾ | 0% |
| de Importância Sistêmica | 1,0% |
| Capital Principal + ACP | 8,0% |
| Capital Total + ACP | 11,5% |
| Deduções dos Ajustes Prudenciais | 100% |

⁽¹⁾ ACP *Contracíclico* é fixado pelo Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) com base nas discussões acerca do ritmo de expansão do crédito, e atualmente está definido em zero. Na hipótese de elevação do requerimento, o novo percentual vigorará a partir de doze meses após a divulgação.

** conforme Resolução nº 4.783 de 16/3/2020, o BACEN estabeleceu, por prazos determinados, percentuais a serem aplicados ao montante RWA, para fins de apuração da parcela ACPConservação:

I - 1,25%, no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;

II - 1,625%, no período de 1º de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021;

III - 2,00%, no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022; e

IV - 2,5%, a partir de 1º de abril de 2022.

Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP)

Exercício anual requerido pelo BACEN cujo objetivo é avaliar a adequação de capital do Itaú Unibanco, provendo assim uma visão geral e abrangente do gerenciamento de riscos e de capital da instituição e demonstrando os resultados relativos à auto avaliação de adequação do seu nível de capital em função do seu perfil de risco.

Plano de Capital

O plano de capital é um documento inserido no ICAAP, e que tem como objetivo garantir a manutenção de um nível adequado e sustentável de capital, incorporando em sua elaboração os limites estabelecidos pelo apetite de risco e as análises dos ambientes econômico e regulamentar. Adicionalmente, é estruturado de forma consistente com o planejamento estratégico do Itaú Unibanco.

Esse plano apresenta as projeções financeiras e de capital no curto e no médio prazo (no mínimo três anos seguintes ao ano da data base), tanto em cenários de normalidade quanto em estresse, as suas principais fontes de capital, a política de distribuição de resultados e o plano de contingência.

Plano de Contingência de Capital

O Itaú Unibanco possui um plano de contingência de capital para casos em que ao menos um dos índices de capital se revele inferior àqueles definidos pelo Conselho de Administração (CA), ou para casos de ocorrência de fatos não previstos que possam afetar a adequação de capital da instituição.

O plano contempla um conjunto de ações de contingência, e seus responsáveis, que permitem ao Itaú Unibanco aumentar seus níveis de capitalização e deve conter, no mínimo, a definição dos limites de capital que disparam o seu acionamento e da governança correspondente, visando a manter o nível adequado de capitalização do Itaú Unibanco em uma situação adversa.

Teste de Estresse

O teste de estresse é um processo de simulação dos efeitos de condições econômicas e de mercado extremas nos resultados e capital da instituição. Os cenários de estresse devem ser aprovados pelo Conselho de Administração e os seus resultados devem ser considerados na definição da estratégia de negócios e de capital do Itaú Unibanco.

O teste de estresse, para o Itaú Unibanco, pode ser dividido em interno e regulatório. O primeiro busca mensurar a vulnerabilidade e solidez do conglomerado em cenários hipotéticos, porém plausíveis, de crise econômica baseados em simulações e projeções macroeconômicas desenvolvidos pela própria instituição. O teste de estresse regulatório possui o mesmo objetivo, porém utiliza um cenário desenvolvido pelo Banco Central. Em ambos os processos, as principais análises são sobre o resultado do Banco (DRE), sua distribuição entre as carteiras e atividades do conglomerado e sobre o nível de capital da instituição.

Adicionalmente, para complementar os resultados obtidos de acordo com os processos descritos acima, são realizadas, anualmente, análises de sensibilidade e teste de estresse reverso.

A estrutura de gerenciamento de capital deve prever avaliações dos impactos no capital a partir da definição de cenários severos escolhidos pela instituição e incluí-las nos resultados do programa de teste de estresse.

Plano de Recuperação

O Itaú Unibanco possui um Plano de Recuperação que tem como objetivo reestabelecer níveis adequados de capital e liquidez, acima dos limites operacionais regulatórios, diante de choques severos de estresse de natureza sistêmica ou idiossincrática, a fim de preservar sua viabilidade financeira, ao mesmo tempo em que mitiga o impacto no Sistema Financeiro Nacional.

O Plano de Recuperação contempla todo o conglomerado, incluindo as subsidiárias no exterior, é revisado anualmente e submetido à aprovação do Conselho de Administração. Contém a descrição dos itens abaixo, conforme requerimento do Banco Central pela Resolução nº 4.502:

- I – Funções críticas prestadas pelo Itaú Unibanco ao mercado, atividades que, se interrompidas bruscamente, poderiam impactar ao Sistema Financeiro Nacional (SFN) e o funcionamento da economia real;
- II- Serviços essenciais da instituição: atividades, operações ou serviços cuja descontinuidade poderia comprometer a viabilidade do banco;
- III – Programa de monitoramento mensal, estabelecendo níveis críticos para um conjunto de indicadores, com vistas ao acompanhamento dos riscos e eventual gatilho para execução do Plano de Recuperação;
- IV – Cenários de estresse, contemplando eventos que possam ameaçar a continuidade dos negócios e a viabilidade da instituição, incluindo testes reversos, que procuram identificar cenários remotos de risco, contribuindo para aumento da sensibilidade na gestão;
- V – Estratégias de recuperação em resposta a diferentes cenários de estresse, incluindo os principais riscos e barreiras, além dos mitigadores destes últimos e os procedimentos para a operacionalização de cada estratégia;
- VI – Plano de comunicação com partes interessadas, buscando tempestividade na execução do Plano, com o mercado, reguladores e demais públicos de interesse;

VII – Mecanismos de governança necessários à coordenação e execução do Plano de Recuperação, como por exemplo, a definição do diretor responsável pelo exercício no Itaú Unibanco.

Plano de Regularização de Solvência e Liquidez – SUSEP

Mensalmente é realizado monitoramento do indicador de Medida de Suficiência de Capital. A partir da constatação de sua insuficiência, define-se, juntamente com as áreas de gestão de ativos do grupo segurador, medidas de regularização dos índices de solvência e liquidez das empresas sujeitas às diretrizes da SUSEP.

Índice de Importância Sistêmica Global (ISG)

O índice mede a importância de cada instituição financeira no mercado global e é composto de cinco indicadores principais:

- Porte: que reflete a participação relativa da instituição na atividade global;
- Atividade no exterior: participação relativa da instituição em atividades internacionais;
- Interconexão: participação relativa da instituição no mercado interbancário e com o mercado global de capitais;
- Substituição: participação relativa da instituição na oferta global de serviços financeiros;
- Complexidade: participação relativa da instituição em instrumentos complexos ou de baixa liquidez.

A informação referente à apuração do ISG é divulgada anualmente no site de Relações com Investidores em duas fases, conforme Circular 3.751 do BACEN.

Relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3

É um relatório que contém informações referentes à gestão de riscos e capital do Itaú Unibanco, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração e adequação do Patrimônio de Referência (PR), divulgado trimestralmente no site de Relações com Investidores da Instituição.

DIRETRIZES

A gestão de capital deve apoiar a instituição segundo os princípios definidos na política de Gerenciamento de Riscos e nesta política. Esses princípios refletem-se nas seguintes diretrizes, segundo as quais a estrutura de gestão de capital do Itaú Unibanco deve:

- Assegurar que as políticas e estratégias para o gerenciamento de capital sejam claramente documentadas e estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o Patrimônio de Referência (PR), o Nível I e o Capital Principal compatíveis com os riscos incorridos pela instituição.
- Manter procedimentos para o gerenciamento de capital.
- Ser compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da exposição a risco.
- Garantir o encaminhamento das políticas e estratégias para o gerenciamento de capital, bem como o plano de capital, para aprovação e revisão, no mínimo anualmente, pelo Conselho de Administração, a fim de determinar sua compatibilidade com o planejamento estratégico da instituição e com as condições de mercado.
- Gerar relatórios para a diretoria da instituição, o Comitê de Gerenciamento de Riscos e Capital (CGRC) e o Conselho de Administração (CA), que apontem a adequação dos níveis do PR, Nível I e Capital Principal aos riscos incorridos ou eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital, bem como ações para corrigi-las.
- Garantir que o Plano de Regularização de Solvência e Liquidez exigido pela SUSEP seja atendido em uma eventual situação de insolvência ou não-liquidez por parte de uma ou mais empresas do ramo

segurador, assegurando que as áreas envolvidas na gestão de ativos dessas empresas sejam acionadas para a definição de proposta de ação corretiva, bem como submetê-la à avaliação de impactos.

- Definir a governança e responsabilidades do processo de gerenciamento de capital, e divulgar decisões e políticas relacionadas a esse processo para as áreas impactadas, bem como monitorar o capital regulatório do Itaú Unibanco e das unidades internacionais.

- As unidades de negócio e unidades internacionais devem garantir que as decisões e políticas aprovadas sejam devidamente implantadas.

- Garantir que as informações divulgadas no relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital- Pilar 3 possuam detalhamento adequado ao escopo, à complexidade das operações, à sofisticação dos sistemas, aos processos de gestão de riscos da instituição e assegurar que eventuais diferenças relevantes em relação a outras informações divulgadas pela instituição sejam esclarecidas;

- Assegurar que as informações publicadas estejam aderentes às regras vigentes estabelecidas pelos órgãos reguladores;

- Calcular, monitorar e controlar os limites operacionais regulatórios referentes a capital do Itaú Unibanco Holding.

PRINCIPAIS PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

A administração do Itaú Unibanco está diretamente envolvida no processo interno de avaliação da adequação de capital e sua avaliação dos riscos. Dentre os comitês e comissões que discutem o processo de **gestão** de capital destacam-se:

- . Conselho de Administração (CA)
- . Comitê de Gestão de Riscos e Capital (CGRC)
- . Comitê de Capital (CCap)
- . Comitê Gestor do Teste de Estresse (CGTE)

Área de Riscos e Finanças (ARF):

A ARF visa a assegurar que os riscos do Itaú Unibanco sejam administrados de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos, além de ser responsável por centralizar a gestão de capital da instituição. O objetivo do controle centralizado é prover o Conselho de Administração e alta administração de uma visão global das exposições do Itaú Unibanco aos riscos, bem como de uma visão prospectiva sobre a adequação do seu capital de forma a otimizar e agilizar as decisões corporativas.

Áreas de Negócio:

No nível mais fundamental, é esperado que as áreas forneçam as informações necessárias para a identificação dos riscos, para a análise de sua materialidade e para a mensuração do capital requerido, assim como para que sejam elaborados o orçamento de capital, o plano de capital, o plano de contingência, o plano de recuperação, o relatório de gerenciamento de riscos e capital – Pilar 3 e demais relatórios regulatórios e gerenciais, garantindo sua completude, integridade e consistência e considerando tanto o crescimento quanto a evolução do perfil de risco esperados dos negócios da unidade.

As áreas envolvidas no processo de gestão de capital devem estar aptas a realizar as ações requeridas sempre que forem acionadas.

O detalhamento das responsabilidades de cada uma das áreas envolvidas no processo de gestão de capital está descrito nos procedimentos internos.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 25 de junho de 2020.